

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados

Unidade Concedente : PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
 Ordenador da Despesa : NEURA FRARE GRANDI
 Entidade Beneficiada : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA C.N.P.J.: 80-641-319/0001-35
 Endereço : LINDÓIA DO SUL CEP : 89735-000
 Responsavel CPF :
 Nota Empenho Número : 534 Data : 02/03/2017 Valor : 12.000,00
 Projeto/Atividade : 2.017 Diretoria de Educação - Educação Especial
 Item/Fonte : 3.3.50.00.00.00.00.00.0104 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu
 Complemento Elemento : 3.3.50.43.02.00.00.00 Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc

Histórico Fiel da Finalidade : Este Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade propiciando atendimento à população de Lindóia do Sul ATENDIEMTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DO REPASSE FINANCEIRO, conforme estabelece o estatuto social e o Plano de Trabalho apresentado conforme ART 42 paragrafo único I da Lei Federal nº 13,019/2014, objetivando a proteção dos bens e da vida dos habitantes do Município de Lindóia do Sul. - CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 2/2017.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
534	02/03/2017	Valor recebido nesta data conforme empenho	12.000,00	0,00
tc 28 op 803	10/03/2017	aixa pela prestação de contasconf. parecer de nº 03/17 do controle interno		2.000,00
Totais :			12.000,00	2.000,00

OP's e Documentos Fiscais

Nr. da O.P.	Valor da O.P.	Vlr. Ani. da O.P.	Data Prest.	Typo Dcto Fiscal	Nr. Dcto Fiscal	Vlr. Dcto Fiscal	Vlr. Comprometido	Saldo Pendente
Empenho: 534 - Este Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade propiciando atendimento à população de Lindóia do Sul ATENDIEMTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DO REPASSE FINANCEIRO, conforme estabelece o estatuto social e o Plano de Trabalho apresentado conforme ART 42 paragrafo único I da Lei Federal nº 13,019/2014, objetivando a								
803	2.000,00	0,00	27/03/2017					
1366	1.000,00	0,00	27/03/2017					
TOTAIS:	3.000,00	0,00						




PARECER DO ADMINISTRADOR


Parecer nº: 01/2017		Nº Processo: 03/2017
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela: 01/2017		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul		
Objeto da Parceria: Manutenção das atividades da entidade		
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 12.000,00	Valor da Parcela Repassado R\$: 2.000,00	Valor da Parcela Utilizado R\$: 2.000,00
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,0	Contrapartida: R\$0,00	Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00
<p>Da análise e emissão do Parecer do Gestor deste Termo de Colaboração, do Parecer de monitoramento e avaliação e/ou da Comissão de avaliação e do Parecer do Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Deste modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim considera-se APROVADA COM RESSALVA apresentada nos pareceres acima citados, devendo a entidade providenciar publicação na internet nas próximas prestações de contas, e apresentar o relatório detalhado dos usuários da APAE, conforme previsto na legislação.</p> <p>E por fim, autorizamos o setor de contabilidade para os procedimentos de baixa contábil.</p>		
A prestação de Contas foi considerada:		
<input type="checkbox"/> Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular		


NEURA FRARE GRANDI
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Lindóia do Sul, SC, 11 de Maio de 2017.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - TERMO DE COLABORAÇÃO

Parecer nº: 03/2017	Termo de Colaboração: 3/2017	Data Recebimento da Prestação de Contas: 18/04/2017
De: Controladoria Geral		
Para: Administrador da Parceria		
Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura		
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela: nº. 1/12		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APE de Lindóia do Sul		
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 12.000,00	Valor da Parcela Repassado: R\$ 2.000,00	Valor da Parcela Utilizado: R\$ 2.000,00
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00	Contrapartida: R\$ 0,00	Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00
<p>Da análise do processo de prestação de contas apresentada, após a análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo, restam a seguinte impropriedade:</p> <p>1 – Ausência de publicação do relatório contendo o detalhamento de atendimento as metas pactuadas, conforme previsto no art. 11 da lei nº 13.019/2014.</p> <p>Analisando os autos, na forma do disposto no Art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apesar dos apontamentos constantes no Parecer Técnico, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.</p> <p>Sendo assim, diante da improbidade apontada no item 1, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada, devendo ser adotada a seguinte providencia:</p> <p>Efetuar as publicações na internet conforme previsto no art. 11 da lei nº 13.019/2014.</p>		


 Edem Luiz Tumelero
 Auditor Interno
 CRA/SC 13114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Termo de Colaboração nº 03/2017, celebrado em 02/03/2017.
- Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul.
- Referente: Primeira parcela da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 03/2017, celebrado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul.
- Objeto: Conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando a realização de serviços de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência prevenindo o agravo de situações que contribuam ao rompimento de vínculos familiares através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede socioassistencial, entre outros, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
- Valor da parcela: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), repassados em 10/03/2017.

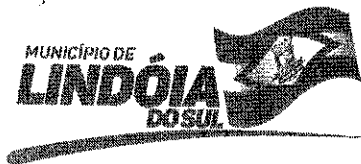
A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Decreto Municipal nº 2.916/2017, de 15 de março de 2017, composta pelos servidores públicos municipais: Juarez Lopes da Silva, Marciane Agustini e Josemar Tecchio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- a presente prestação de contas referente à primeira parcela do Termo de Colaboração nº 03/2017, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que foi submetida à análise desta Comissão;
- o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão, designada pelo Decreto nº 2.916/2017;
- que não houve a devida publicação, por parte da entidade, em plataforma eletrônica, mas houve em mural de sua sede, dos atos referentes ao termo de colaboração e respectiva prestação de contas;


Resolve HOMOLOGAR o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, relativo à sua primeira parcela, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.,

Lindóia do Sul – SC, 12 de abril de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Josemar Tecchio

PARECER TÉCNICO

Diante do exposto no inciso IV, art. 61 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em análise ao relatório de atendimento das metas pactuadas, relatório técnico de monitoramento e documentação apresentada pelo partícipe do termo de Colaboração nº 03/2017, firmado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul constatou-se que:

A primeira parcela no valor de 2.000,00 (Dois Mil Reais) foi repassada ao Partícipe em 10 de Março de 2017 de acordo com a ordem de pagamento 803/2017

Quanto a prestação de contas, a parcela de 2.000,00 (Dois Mil Reais), foi utilizada para pagamento de Material de Expediente. No Plano de Trabalho da entidade no item despesas para execução do Projeto consta despesas com material de expediente, porém no item plano de aplicação despesas de custeio não consta gastos com material de expediente.

Quanto aos serviços prestados pela entidade conforme apresentado no Plano de Trabalho, em reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, foi verificado que na prestação de contas das próximas parcelas a entidade deve apresentar um relatório detalhado dos usuários da APAE e demais atendimentos das metas pactuadas.

Quanto a transparência elencada no art.11 da lei 13.019, constatou-se que o partícipe não divulgou em plataforma eletrônica a parceria realizada com a administração pública.

Quanto a prestação de contas a análise financeira será feita pela Auditoria interna do município.

Quanto a execução da parceria não foi constatado nenhuma irregularidade.

Lindóia do Sul 18 de Abril de 2017


Diego Frare
Gestor de Parceria
Decreto 2916/2017

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: Município de Lindóia do Sul

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul

Dados do Empenho:

Nota: 534/2017 **Data:** 02/03/2017 **Valor:** R\$ 12.000,00

Dados de Pagamento:

Ordem: 803/2017 **Data:** 10/03/2017 **Valor:** R\$ 2.000,00

Data da Prestação de Contas: 27/03/2017

Tratam os autos da prestação de contas referente a primeira parcela dos recursos repassados a título de subvenção social, auxílio e/ou contribuições, através do Termo de colaboração nº 03/2017, celebrado em 02 de março de 2017.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1 – Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

2 – Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? Poderia ter uma economia maior, se a compra fosse efetuada por item.

3 – O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

4 – Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

5 – Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

Total Parcial

6 – Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

Total Parcial Sem contrapartida

7 – Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

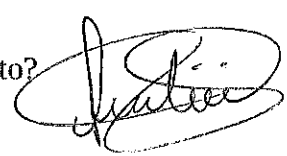
Sim Não

8 – Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

Sim Não

9 – Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

Sim Não: Não houve publicação dos atos na internet.



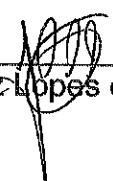
DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

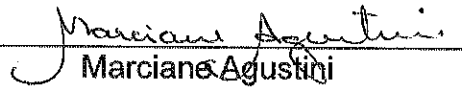
- () **REGULARIDADE** da Prestação de Contas;
- (X) **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;
- () **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Lindóia do Sul – SC, 12 de abril de 2017.



Juarez Lopes da Silva



Marciana Agostini



Josemar Tecchio



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul

Número do Termo de Colaboração: 03/2017

Mês de execução: março/2017

Serviço socioassistencial realizado pela entidade: Realização de serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência. Realizar atendimento e acompanhamento no domicílio as pessoas com deficiência prevenindo o agravamento de situações que contribuam ao rompimento de vínculos familiares através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede socioassistencial.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho, a Associação de Pais e amigos Excepcionais de Lindóia do Sul, realiza serviços de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência. O serviço de proteção básica no domicílio será desenvolvido para prevenir o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos atendidos. Este serviço contribuirá para a promoção ao acesso das pessoas com deficiência aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais, e de defesa dos direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação). Desenvolvendo ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, visando uma melhor qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social.

Sabe-se que a conquista da autonomia é importante para o desenvolvimento físico e psicológico das pessoas com deficiência e o sucesso neste processo depende da realidade de cada indivíduo. Existem dificuldades que rondam o desenvolver da autonomia em algumas pessoas, em função da própria deficiência, seja ela física, intelectual ou sensorial.

Realizar atividades de artesanato com: pintura em madeira, colagem, confecção de fofão para vassoura, bordado em toalhas e telas, biscuit, tapeçaria, etc.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

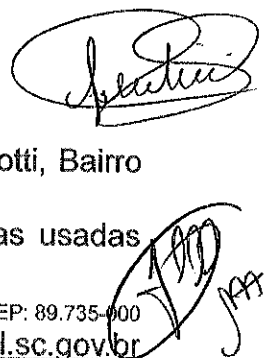
A) Equipe técnica:

A entidade declara que dispõe de dois professores em sala, um professor de educação física, pagos pelo estado, uma psicóloga, um fonoaudiólogo e uma fisioterapeuta, pagos pelo Município.

B) Estrutura física:

A entidade é bem localizada, sendo estabelecida na Rua Olímpio Bissolotti, Bairro da Amizade, anexo ao Núcleo Ottaviano Nicolao.

A estrutura física da entidade é constituída por várias salas, sendo elas usadas



para: duas salas para aulas, artesanatos e atendimentos de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, sala da diretoria, depósito, banheiros, cozinha, área de serviço, refeitório e recepção. Dispõe de mobília básica, eletrodomésticos, computador com acesso à internet. Possui um veículo de passeio.

C) Atividades:

Quanto as atividades desenvolvidas destacam-se o atendimento e acompanhamento de 13 usuários que utilizam os serviços da APAE, com orientação e acompanhamento de familiares, atividades de vida diária e prática em grupo, realização de encontros das famílias.

III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Foram repassados para a referida entidade R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 10 de março de 2017.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes a possíveis auditorias realizadas no mês de março de 2017.

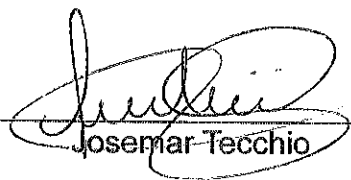
Recomenda-se:

- * publicar os devidos atos na internet, como consta no Art. 11, da Lei nº 13.019.
- * relatório detalhado dos usuários da APAE e demais atendimentos das metas pactuadas.
- * quando da compra de produtos orçados, adquiri-los pelo menor preço por item.

Lindóia do Sul – SC, 12 de abril de 2017.


Juarez Lopes da Silva


Marciane Agustini


Josemar Tecchio



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 APAE RAIOS DE LUZ

CNP J -80 641 319 /0001-35 Fone /Fax (49) 34461233
 RUA OLÍMPIO BISSOLOTTI, Nº 369- BAIRRO DA AMIZADE -LINDÓIA DO SUL -SC

OFICIO Nº 60

Lindóia do Sul, 24 de Março de 2017.

Exmo.Sr.
 Genir Loli
 Prefeito Municipal
 Lindóia do Sul

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

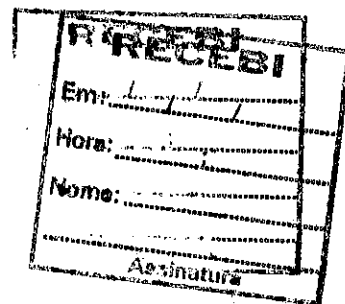
Prestação de Contas

Em anexo documentação relativa á prestação de contas referente ao Termo de Colaboração Nº 03/2017, celebrado entre prefeitura Municipal e Apae Raios de Luz, de Lindóia do Sul.

Atenciosamente;

Givanildo Petroski
 Presidente da APAE
 Lindóia do Sul

Givanildo Petroski
 Presidente da Apae

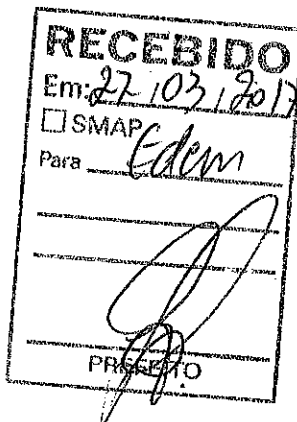


PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL
 PROTOCOLO

Nº 2041/2017

27/03/2017

[Signature]





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE RAIOS DE LUZ
CNPJ -80 641 319 /0001-35 Fone /Fax (49) 34461233
Rua Olímpio Bissolotti, nº 369- Bairro da Amizade –Lindóia do Sul –SC

DECLARAÇÃO

Givanildo Petroski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Olímpio Bissolotti S/N, Lindóia do Sul, inscrito no CPF nº 033307289-81, presidente da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Raios de Luz – Lindóia do Sul,

Declara

em conformidade com o inciso IX do art.44 da resolução TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recebidos em 10 de Março de 2017, através da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, constantes no Termo de Colaboração 03/2017.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Lindóia do Sul - (SC), 24 de Março de 2017.

Givanildo Petroski
Presidente da APAE
Givanildo Petroski
Givanildo Petroski
Presidente da APAE.



Extrato conta corrente

A33B241351039058010
24/03/2017 13:58:34

Cilente - Conta atual

Agência 5425-9
Conta corrente 46810-X CONVPREFLINDOIA APAE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2017		5425	99026	870 Transferência on line	665.425.000.004.111	2.000,00 C	
				10/03 5425 4111-4 PREF MUN LINDO			
10/03/2017		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	850.690.800.731.698	31,10 D	
				Tarifa pendente referente a 03/01/2017			
10/03/2017		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	850.690.800.746.954	42,00 D	
				Tarifa pendente referente a 02/02/2017			
10/03/2017		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	850.690.800.766.021	42,00 D	
				Tarifa pendente referente a 02/03/2017			
10/03/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	850.690.801.082.183	0,95 D	1.883,95 C
				Tarifa pendente referente a 19/12/2016			
22/03/2017		5425	18360	502 Depósito em Dinheiro	54.251.836.000.198	116,05 C	
22/03/2017		5425	99015	470 Transferência on line	550.410.000.004.250	2.000,00 D	0,00 C
				22/03 0410 4250-1 JAKSON KIRSTEN			
24/03/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2017

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 24/03/2017 R\$ 0,95. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB601593 GIVANILDO PETROSKI.



Transações Pendentes

A336221423088340010
22/03/2017 14:27:02

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CONVPREFLINDOIA APAE
Agência 5425-9
Conta corrente 46810-X

Creditado

Nome JAKSON KIRSTEN ME
Agência 410-3
Conta corrente 4250-1
Valor 2.000,00
Data Nesta data

Assinada por JB601593 GIVANILDO PETROSKI
JB601592 JOSE LUIZ CANZI

22/03/2017 14:25:41
22/03/2017 14:27:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB601592 JOSE LUIZ CANZI.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE RAIOS DE LUZ
 Rua: Olímpio Bissolotti Bairro da Amizade - Lindóia do Sul - SC
 CEP: 89.735-000 CNPJ: 80.641.319/0001-35.

Solicitação de orçamento com cotação de valor unitário para os seguintes produtos.

MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR

	PREÇO
Resma folha A4	18,00
Caderno desenho 96 folhas	4,90
Caderno de 100 folhas grande	7,50
Caixa lápis de cor	6,35 *
Tesoura grande	10,90
Tesoura pequena	3,25
Lápis preto	1,00
Tinta guache 250ml	6,90
Pastas em geral	2,45
Fita adesiva crepe marrom 3M	9,80 *
Cola 1 kg	13,25
Tinta impressora HP2050 deskjet	75,00
Tinta impressora HP 1102 deskjet	51,90
Mouse para computador	36,50
Caixas de madeira/ MDF diversos tamanhos	de 8,00 à 200,00
Tinta tecido	2,50
Tinta PVA 250ml	11,65 *
Tinta craquelê	15,30
Cola de artesanato	9,25
TNT	1,50
Argila	2,90
Massa/ biscuit 1Kg	17,20 *
Fita p/ laços	0,50 em metros
Papel decopagem	0,95 até 5,00
Tinta p/ fundo	5,80
Verniz brilhante	8,70
Verniz vitral	5,35
Arabescos de madeira	4,00 à 20,00
EVA	1,96

LINDÓIA DO SUL - 10 DE MARÇO DE 2017

80 945 280 / 0001 - 40

JAKSON KIRSTEN - EPP

RUA LAURO MÜLLER, 40
 CENTRO - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA - SC

Solicitação de orçamento com cotação de valor unitário para os seguintes produtos.

MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR

	PREÇO
Resma folha A4	20,00
Caderno desenho 96 folhas	5,90
Caderno de 100 folhas grande	11,00
Caixa lápis de cor	10,00
Tesoura grande	16,00
Tesoura pequena	4,00
Lapis preto	1,20
Tinta guache 250ml	5,00
Pastas em geral	2,50
Fita adesiva crepe marrom	8,75
Cola 1 kg	18,50
Tinta impressora HP2050 deskjet	—
Tinta impressora HP 1102 deskjet	—
Mouse para computador	18,50
Caixas de madeira/ MDF diversos tamanhos	—
Tinta tecido	2,50
Tinta PVA 250ml	6,00
Tinta craquelê	—
Cola de artesanato	11,00
TNT	—
Argila	—
Massa/ biscoit	8,50
Fita p/ laços	0,50 p/ m
Papel decopagem	3,00
Tinta p/ fundo	6,00
Verniz brilhante	8,70
Verniz vitral	6,50
Arrabescos de madeira	—
EVA	2,50

LINDÓIA DO SUL - 09 DE MARÇO DE 2017

GEMELLI PAPELARIA LTDA - ME
 CNPJ: 00.388.807/0001-81
 INSC. EST.: 282.950.644
 RUA DR. MARURI Nº 1010 - 5101
 BARRIO DA AMIZADE - LINDÓIA DO SUL - SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE RAIOS DE LUZ
Rua: Olímpio Bissolotti Bairro da Amizade – Lindóia do Sul – SC
CEP: 89.735-000 CNPJ: 80.641.319/0001-35.

Solicitação de orçamento com cotação de valor unitário para os seguintes produtos.

MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR

	PREÇO
Resma folha A4	28,00
Caderno desenho 96 folhas	4,99
Caderno de 100 folhas grande	8,80
Caixa lápis de cor	5,99
Tesoura grande	14,00
Tesoura pequena	3,90
Lápis preto	1,00
Tinta guache 250ml	7,00
Pastas em geral	2,90
Fita adesiva crepe marrom	24,00
Cola 1 kg	36,00
Tinta impressora HP2050 deskjet	-
Tinta impressora HP 1102 deskjet	-
Mouse para computador	-
Caixas de madeira/ MDF diversos tamanhos	-
Tinta tecido	3,20
Tinta PVA 250ml	5,00
Tinta craquelê	-
Cola de artesanato	-
TNT	2,20
Argila	3,00
Massa/ biscuit	-
Fita p/ laços	0,50
Papel decopagem	-
Tinta p/ fundo	-
Verniz brilhante	18,00
Verniz vitral	6,00
Arrabescos de madeira	-
EVA	2,30

LINDÓIA DO SUL – 10 DE MARÇO DE 2017

Livraria e Bazar Ipumirim Ltda.
CNPJ: 03.327.860/0001-72
I.E. 253.921.678
Fone: (49) 3438-1104

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Nota de Empenho

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL
C.N.P.J.: 78.510.112/0001-80
Município: LINDOIA DO SUL

Data: 02/03/2017
Nº do empenho : 534/17
Global
Processo :

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 - Diretoria de Educação
Funcional: 12.367.0018 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Projeto/Atividade: 2.017 - Diretoria de Educação - Educação Especial
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.0104 - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	13.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	12.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	13.000,00	Total (B) :	12.000,00
		Saldo (A - B) :	1.000,00

Credor: 366 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA
Endereço: LINDOIA DO SUL Cidade: Lindóia do Sul UF: SC
C.N.P.J.: 80.641.319/0001-35 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 027 - BESC S/A Agência: 225-9 Fone:
Conta Corrente: 4.681-0 Fax:

Especificação: 1

Este Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade propiciando atendimento à população de Lindóia do Sul ATENDIEMNTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DO REPASSE FINANCEIRO, conforme estabelece o estatuto social e o Plano de Trabalho apresentado conforme ART 42 paragrafo único I da Lei Federal nº 13,019/2014, objetivando a proteção dos bens e da vida dos habitantes do Município de Lindóia do Sul. - CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 2/2017.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 12.000,00

Fica empenhada a importância de 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento legal : 1340 Data : 15/12/2016
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	Genir Loli Prefeito Municipal	Genir Loli Ordenador de Despesas
Geneci Della	Diego Frare	Genir Loli	
Contadora CRC 016.795/0	Tesoureiro	Ordenador de Despesas	

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Ordem de Pagamento

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL

C.N.P.J.: 78.510.112/0001-80

Município: LINDOIA DO SUL

Data: 10/03/2017

N. da Ordem : 803/17

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 10/03/2017

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.01 - Diretoria de Educação
Funcional: 12.367.0018 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Projeto/Atividade: 2.017 - Diretoria de Educação - Educação Especial
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0104 - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSO ORDINÁRIO
Recurso: 0104 - RECURSO ORDINÁRIO

Número do empenho :	534	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	12.000,00	Valor da ordem :	2.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	12.000,00	Total (B) :	2.000,00
		Saldo (A - B) :	10.000,00

Credor: 366 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA
Endereço: LINDOIA DO SUL Cidade: Lindóia do Sul UF: SC
C.N.P.J.: 80.641.319/0001-35 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 027 - BESC S/A Agência: 225-9 Conta Corrente: 4.681-0

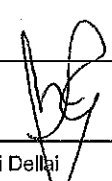
Especificação:

Este Convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade propiciando atendimento à população de Lindóia do Sul ATENDIEMNTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DO REPASSE FINANCEIRO, conforme estabelece o estatuto social e o Plano de Trabalho apresentado conforme ART 42 paragrafo único I da Lei Federal nº 13,019/2014, objetivando a proteção dos bens e da vida dos habitantes do Município de Lindóia do Sul. - CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO 2/2017.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.000,00

Fica autorizado o pagamento de 2.000,00 (dois mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 10/3/2017.



Geneci Dellai
Contadora CRC 016.795/0

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 2.000,00

Recursos: Conta Banco Núm.Docto. Valor
60463 BRASIL S/A F.P.M. 4.111-4 - 4.111-4 2.000,00

Ordem de pagamento : Em 10/03/2017 pague-se a importância acima processada


Diego Frare
Tesorero

Recibo : Em 10/03/2017 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

Genir Loli Genir Loli
Prefeito Municipal Ordenador de Despesas